

Lei nº 211/73

Dispõe sobre aquisição de terreno, situado nesta cidade, necessário à construção do prédio do Fórum desta Comarca."

O Prefeito Municipal de Angatuba faz saber que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica o poder locutório autorizado a adquirir à feição Curvada (Monteiro, ou quem de direito, pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), um terreno - situado nesta cidade, com a área de um mil e duzentos (1.200) metros quadrados, que

será doado ao Estado para a construção do prédio do Fórum da Comarca de Angatuba, terreno este que tem as seguintes divisas e confrontações: - começa na esquina da Rua Guaporé com a Rua Minas Gerais - recentemente ampliada, e segue na extensão de quarenta (40) metros pela citada Rua Minas Gerais; daí faz canto defletindo à direita e segue na extensão de trinta (30) metros, com terras remanescentes de João Branda Monteiro; daí faz canto defletindo ainda à direita e segue na extensão de trinta (30) metros, pela Rua Guaporé, até atingir o ponto de partida.

- Artigo 2º) - Para cover as despesas da execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) que se destinará: -
- a) - para pagamento de imóvel - R\$ 8.000,00;
 - b) - para pagamento de despesas de escrituras, etc., R\$ 500,00
- Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecada-

dação a verificar - se no corrente
exercício.

Artigo 6º) - esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação
revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba,
em 23 de Agosto de 1943. -

O Prefeito Municipal
Publicado nesta data Alfio Verardi
Antonio Pedrolliurino

Respondendo pela secretaria.